



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 175047
UCI 170037 : CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO N° : 10384000496/2006-10
UNIDADE AUDITADA : GRA-MF/PI
CÓDIGO : 170032
CIDADE : TERESINA
UF : PI

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n° 175047, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão, ocorridos na Unidade supra-referida, no período de 01Jan2005 a 31Dez2005.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Jurisdicionada, no período de 20Fev2006 a 24Fev2006, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Além das solicitações encaminhadas durante o trabalho de campo, foi remetida à Unidade Jurisdicionada em 23Mar2006, mediante Ofício n° 7824/2006/CGU- Regional/PI, a versão preliminar do relatório para apresentação de esclarecimentos adicionais no prazo máximo de 30Mar2006. Não houve manifestação adicional por parte da Unidade que se manifestou por meio do Ofício 007/2006 - GRAMF/PI, de 27/03/2006. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, que contemplaram as seguintes áreas:

- **GESTÃO OPERACIONAL** - Análise da metas e indicadores da Unidade Jurisdicionada no exercício de 2005 dispostas no Relatório de Gestão;
- **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA** - Análise do cumprimento e execução da despesa orçamentária;
- **GESTÃO FINANCEIRA** - Análise dos pagamento envolvendo suprimento de fundos, responsabilidades apuradas e conformidades documentais;
- **GESTÃO PATRIMONIAL** - Análise do Inventário de Bens e Termos de Responsabilidade;
- **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** - Avaliação do quantitativo de pessoal, da folha de pagamento, concessão de diárias, cadastramento no SISAC de aposentadorias e pensões, auxílio-natalidade e auxílio-funeral;
- **GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS** - Análise de dispensas, inexigibilidades, demais modalidades de licitações e análise dos contratos firmados;
- **CONTROLES DA GESTÃO** - Averiguação do atendimento das Determinações do TCU e Recomendações da CGU.

II - RESULTADO DOS EXAMES

3 GESTÃO OPERACIONAL

3.1 SUBÁREA - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

3.1.1 ASSUNTO - CONSISTÊNCIA DAS METAS

3.1.1.1 INFORMAÇÃO: (056)

As metas definidas para que a Gerência Regional de Administração do Piauí atingisse no exercício de 2005 estava de acordo com a estrutura e capacidade da Unidade. A função principal da GRAMF/PI é a Administração e o Planejamento tendo como público alvo os servidores ativos, inativos e os pensionistas. Também tem como alvo o apoio logístico aos órgãos do Ministério da Fazenda para que os mesmos possam executar suas atividades finalísticas. A GRAMF/PI também executa os recursos financeiros repassados pela Controladoria-Geral da União, Gerência Regional do Patrimônio da União e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para atender as necessidades específicas destas Unidades.

3.2 SUBÁREA - GERENCIAMENTO DE PROCESSOS OPERACIONAIS

3.2.1 ASSUNTO - STATUS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

3.2.1.1 INFORMAÇÃO: (057)

A Unidade auditada utiliza os seguintes parâmetros de gestão para aferição pelos órgãos de controle:

a) Indicador do Grau de execução Orçamentário/Financeiro: Através deste indicador pode-se comprovar o nível de execução das atividades e projetos da GRAMF/PI, em relação ao programado autorizado;

b) Indicador de Economicidade: Por meio deste indicador pode-se comprovar o nível de execução das atividades e projetos realizados pela Unidade em relação aos preços praticados no mercado.

O indicador de economicidade, por ser uma Unidade ligada à área meio, resume-se aos gastos realizados na área de limpeza e conservação e na área de vigilância, comparando os valores limites determinados na Portaria SLTI 04/04 e o custo efetivo contratado pela GRAMF/PI no exercício de 2005.

3.3 SUBÁREA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.3.1 ASSUNTO - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

3.3.1.1 INFORMAÇÃO: (058)

Os indicadores quanto à economicidade, executados pela GRAMF/PI, mostraram economicidade nas contratações de 25% para os serviços de limpeza e conservação e de 1,34% para os serviços de vigilância ostensiva, em média, segundo dados do Relatório de Gestão da Unidade.

3.3.1.2 INFORMAÇÃO: (059)

Coube à Unidade Gestora o cumprimento das seguintes metas no exercício de 2005:

a) Organizar e atualizar o acervo processual da área de recursos humanos. Meta cumprida: 100%;

b) Executar o Plano Setorial de Aprendizagem Permanente - PSAP. Meta cumprida: 4,85%. Motivo do baixo alcance: Insuficiência de recursos orçamentários e financeiros;

c) Implementar ações do Programa Bem Viver. Meta cumprida: 100%;

d) implementar ações do Programa de Medicina Preventiva: Meta cumprida: 100%;

e) Transferir 100% dos pagamentos de aposentados e beneficiários de pensão para UPAG de residência. Meta cumprida: 100%;

f) Substituir Navegador de Internet por versão em Software Livre. Meta cumprida: 100%;

g) Substituir Correio Eletrônico por versão em Software Livre: Metacumprida: 100%;

h) Reformar área de garagem do Ed. sede do Ministério da Fazenda. Meta cumprida: 75%. A executar 25% em 2006;

i) Implantar serviço de manutenção predial: Meta cumprida: 20%. Motivo do baixo alcance: Houve necessidade de execução dos serviços de modernização dos elevadores do Edifício;

j) Terceirizar os serviços de ascensoristas, recepcionista, telefonista, copeiragem e contínuo. Meta cumprida: 100%.

Das dez metas aprovadas para execução pela GRAMF/PI verificou-se que apenas duas foram limitadas por situações extras como carência de recursos ou outras demandas de manutenção. Os resultados foram, portanto, alcançados pela Unidade.

4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 SUBÁREA - ANÁLISE DA EXECUÇÃO

4.1.1 ASSUNTO - ANÁLISE DA EXECUÇÃO

4.1.1.1 INFORMAÇÃO: (004)

A execução orçamentária da GRAMF/PI está em consonância com as rubricas planejadas para as despesas, segundo consulta ao Sistema SIAFI.

4.1.2 ASSUNTO - EXECUÇÃO DAS RECEITAS

4.1.2.1 INFORMAÇÃO: (014)

A Unidade auditada recebeu destaques (repasse orçamentários da estrutura de outros Ministérios) da Gerência Regional de Patrimônio da União, Procuradoria da Fazenda Nacional e Controladoria-Geral da União com a finalidade de oferecer apoio logístico a estes órgãos. Os princípios e diretrizes atinentes à área orçamentária, como a adequada classificação por Plano de Trabalho, foram respeitados conforme análises ao Sistema SIAFI e ao Relatório de Gestão da GRAMF/PI.

4.1.3 ASSUNTO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES

4.1.3.1 INFORMAÇÃO: (015)

A GRAMF/PI executou as despesas correntes do exercício de 2005 em conformidade com as regras orçamentárias, inclusive, atingindo o percentual mínimo de 5% do empenho pagamento contra-entrega previsto no Decreto nº 2.439/97.

5 GESTÃO FINANCEIRA

5.1 SUBÁREA - RECURSOS DISPONÍVEIS

5.1.1 ASSUNTO - SUPRIMENTO DE FUNDOS ROTATIVOS

5.1.1.1 INFORMAÇÃO: (016)

Foram auditados 10 (dez) processos de concessão e prestação de contas de suprimento de fundos verificando-se a regularidade dos mesmos. Apenas um processo analisado apresentou uma falha formal a qual foi saneada tão logo detectada pela equipe de auditoria. As rubricas dos gastos, documentos fiscais, prazos de aplicação, comprovação de devoluções de suprimento e aprovação das prestações de contas estavam de acordo com o demandado pela legislação específica que trata da concessão de suprimento de fundos.

5.1.2 ASSUNTO - Cartão de Pagamento do Governo Federal

5.1.2.1 INFORMAÇÃO: (017)

Foi detectado que houve a concessão de suprimento de fundos por meio da utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF,

entretanto, sendo utilizado para saque, devido a dificuldades da rede credenciada e da natureza de despesa, conforme justificativas inseridas no Relatório de Gestão. O valor total executado nesta modalidade somou R\$ 2.891,30 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos) entre a GRAMF/PI e CGU-PI sendo os valores utilizados corretamente conforme a norma legal para o caso, Decreto nº 5.355/2005.

5.2 SUBÁREA - RECURSOS EXIGÍVEIS

5.2.1 ASSUNTO - FORNECEDORES

5.2.1.1 INFORMAÇÃO: (019)

As despesas executadas no exercício de 2005 foram liquidadas corretamente obedecendo aos regramentos da Lei nº 4.320/64 e do Decreto nº 93.872/86 quanto à observância do objeto adquirido, documentos comprobatórios e atesto das despesas.

6 GESTÃO PATRIMONIAL

6.1 SUBÁREA - INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO

6.1.1 ASSUNTO - EXISTÊNCIAS FÍSICAS

6.1.1.1 INFORMAÇÃO: (021)

Foram analisados por amostragem os inventários de bens Patrimoniais referentes a todos os setores da GRA-PI, e verificou-se que o mesmo guarda conformidade com os respectivos termos de responsabilidade apresentados a equipe.

6.1.2 ASSUNTO - SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL

6.1.2.1 INFORMAÇÃO: (022)

O sistema de controle patrimonial utilizado pela GRAMF/PI está atualizado retratando a fidedignidade dos registros dos bens patrimoniais e respectivos Termos de Responsabilidade. Segundo informações do gestor a cada trimestre é realizada uma nova conferência dos bens a fim de que a gestão patrimonial esteja sempre atualizada.

7 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.1 SUBÁREA - MOVIMENTAÇÃO

7.1.1 ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

7.1.1.1 INFORMAÇÃO: (023)

A Unidade auditada apresentou 36 (trinta e seis) servidores ativos em dezembro de 2005, em dezembro de 2004 a Unidade possuía 38 (trinta e oito) servidores. O Relatório de Gestão reporta que o quadro de pessoal está reduzido, entretanto, *"mesmo diante dessa dificuldade, buscou-se, com esforço, dedicação e criatividade, cumprir a missão institucional da Unidade"*. Na avaliação do gestor, os resultados alcançados foram satisfatórios.

7.1.2 ASSUNTO - PROVIMENTOS

7.1.2.1 INFORMAÇÃO: (024)

A GRAMF/PI está realizando normalmente os atos de cadastramento no Sistema SISAC e enviando os processos para análise e emissão do Parecer do Controle Interno, à Controladoria-Regional no Estado do Piauí nos prazos estipulados pelas normas do Tribunal de Contas da União.

7.2 SUBÁREA - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

7.2.1 ASSUNTO - CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

7.2.1.1 INFORMAÇÃO: (026)

A Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão detectou, em Auditoria de Recursos Humanos, possíveis acumulações ilícitas de cargos, enviando ao Ministério da Fazenda o Ofício nº 181/SRH/MP, de 24/02/2005, a relação nominal dos servidores dos seus quadros funcionais que se encontravam nesta situação. Por sua vez a Coordenação Geral de Recursos Humanos, pertencente à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda, enviou o Memo nº 571/COGRH/SPOA/MF, de 20/04/2005 à Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Piauí, a identificação dos servidores desta regional que estavam acumulando cargos públicos em regime de 40 horas semanais, solicitando que o Gerente Regional diligenciasse o caso e tomasse as providências cabíveis.

O setor de Recursos Humanos da GRAMF/PI detectou que todos os servidores citados que realmente acumulavam cargos já eram aposentados dos quadros do Ministério da Fazenda e que ocupavam cargos de professor na Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI. Todos os servidores foram comunicados do fato por meio de Ofício para que elucidassem o caso junto à GRA. O Gerente da GRAMF/PI, na seqüência das providências, enviou ao reitor da FUFPI o Ofício nº 047/2005-RH/GRA/PI, de 14/06/2005, reiterando-o por meio do Ofício nº 004/2006-RH/GRA/PI, de 27/01/2006, comunicando o caso das possíveis acumulações ilegais, orientando ao Reitor que tomasse as providências cabíveis. Em resposta, a Diretoria de Recursos Humanos da UFPI, enviou à GRAMF/PI o Ofício nº 22/06 - DRH, de 27/01/2006, informando que alguns servidores já se aposentaram e que outros continuam na ativa no regime de 40 horas semanais.

Os casos de acumulação detectados pela Auditoria de Recursos Humanos da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, foram causados na Universidade Federal do Piauí, pois os servidores mencionados já são aposentados do Ministério da Fazenda e assumiram o segundo cargo posteriormente aos seus ingressos no Ministério da Fazenda. Esta situação foi informada pela GRAMF/PI à Coordenação Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda.

7.2.1.2 INFORMAÇÃO: (027)

A GRAMF/PI ainda não concedeu abono de permanência a servidores que estão vinculados ao pagamento por esta Unidade, embora já tenha sido protocolado o pedido deste abono por um servidor. A GRA está esclarecendo algumas dúvidas quanto à regularidade da concessão do abono de permanência junto à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda para dar início ao pagamento do direito do servidor requerente. O setor de Recursos Humanos da GRAMF/PI informou ainda que os abonos concedidos a servidores que recebem o pagamento por esta Unidade foram gerados pela GRA do Estado do Ceará quando a gestão da área de Recursos Humanos do Piauí estava subordinada àquela Gerência.

7.3 SUBÁREA - INDENIZAÇÕES

7.3.1 ASSUNTO - DIÁRIAS

7.3.1.1 INFORMAÇÃO: (030)

Foram apresentados e auditados 35 processos de concessão de diárias no país. A GRAMF/PI executa créditos orçamentários e recursos financeiros de algumas Unidades, quais sejam, CGU, GRPU e PFN, que são descentralizados. As falhas formais detectadas pela equipe, que não impactaram a regular gestão da Unidade, foram prontamente saneadas e recomendadas suas observâncias em concessões futuras.

7.4 SUBÁREA - SEGURIDADE SOCIAL

7.4.1 ASSUNTO - APOSENTADORIAS

7.4.1.1 INFORMAÇÃO: (033)

O cadastramento no Sistema SISAC quanto à aposentadoria está acontecendo regularmente tendo sido identificado 01 (um) processo encaminhado ao TCU no dia 21/11/2005.

7.4.1.2 INFORMAÇÃO: (034)

O cadastramento no Sistema SISAC quanto a pensões está acontecendo regularmente tendo sido identificados 07 (sete) processos encaminhados ao TCU no período compreendido entre os dias 13/09/2005 a 21/11/2005.

8 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

8.1 SUBÁREA - PROCESSOS LICITATÓRIOS

8.1.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

8.1.1.1 INFORMAÇÃO: (040)

A equipe de auditoria analisou 06 (seis) processos licitatórios sendo 05 (cinco) na modalidade Pregão e 01 (um) na modalidade Convite. Dentre eles, dois processos referiam-se à contratação de empresa para a prestação de serviços continuados: limpeza e conservação e vigilância armada. Todos os processos estavam devidamente autuados, protocolados e numerados. Foram observadas as regras atinentes à Lei 10.520/2002 que trata da modalidade Pregão, ao Decreto 5.504/2005 que disciplina o Pregão Eletrônico e à Lei 8.666/93 no concernente aos créditos orçamentários, Parecer da Assessoria Jurídica, minutas dos editais e contratos e publicações na imprensa oficial do resultado da licitação e do extrato de contrato. Quanto à consulta ao Sistema SICAF a Unidade também executou regularmente este ato, entretanto, em alguns processos não constava a comprovação da consulta. Essa e outras falhas formais, sem impacto negativo para a gestão, foram detectadas, entretanto, o gestor apresentou as justificativas, retificações e consultas inerentes, sendo orientado, por meio da Nota de Auditoria 175047/01, a inserir todas as consultas ao SICAF nos autos dos processos.

8.2 SUBÁREA - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

8.2.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

8.2.1.1 INFORMAÇÃO: (045)

Todos os Contratos Administrativos assinados pela GRAMF/PI no exercício financeiro de 2005 estavam devidamente formalizados e publicados, atendendo às exigências da Lei 8.666/93.

8.2.2 ASSUNTO - CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

8.2.2.1 INFORMAÇÃO: (005)

Foram analisados 16 (dezesesseis) processos de dispensa de licitação para aquisição de serviços de telefonia móvel, combustível, água mineral e material de consumo, dentre outros. Todos os processos estavam de acordo com as normas da legislação licitatória, salvo algumas dispensas de licitação que não continham o Parecer Jurídico. O Gerente da GRAMF/PI informou que esses processos estavam amparados pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, caso em que não havia necessidade da emissão de Parecer.

Ressalta-se que os processos estavam providos de pareceres técnicos justificando as aquisições por dispensa de licitação.

8.2.2.2 INFORMAÇÃO: (006)

A GRAMF/PI procedeu à aquisição dos serviços da Imprensa Nacional e da Radiobrás por inexigibilidade de licitação. Os processos estavam todos de acordo com os regramentos demandados pela lei de licitações.

8.2.3 ASSUNTO - FISCALIZAÇÃO INTERNA

8.2.3.1 INFORMAÇÃO: (046)

A Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Piauí possui formalizado os atos de indicação dos fiscais dos contratos firmados pela Unidade no ano de 2005. Ressalta-se que os contratos de serviços continuados, a exemplo de limpeza e conservação e vigilância ostensiva, começaram a vigorar a partir do exercício de 2006, fato que impediu a análise da atuação desses novos fiscais.

Durante o exercício de 2005 não foi detectada ocorrência que prejudicasse a regular execução dos serviços contratados.

8.3 SUBÁREA - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS

8.3.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

8.3.1.1 INFORMAÇÃO: (007)

As aquisições realizadas pela GRAMF/PI, analisadas pela equipe de auditoria da CGU, estavam devidamente cadastradas nos Sistemas SIASG e SIAFI.

8.3.1.2 INFORMAÇÃO: (051)

A GRAMF/PI manteve durante o exercício de 2005 Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE para atender à contratação de Estagiários para a Procuradoria da Fazenda Nacional no Piauí. O Convênio SIAPE n. 48513 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 11/04/2005 no valor total de R\$ 19.952,40, com vigência até 31/03/2006. Segundo o gestor da Unidade, em informação contida no Relatório de Gestão, os objetivos deste Convênio em 2005 foram alcançados.

9 CONTROLES DA GESTÃO

9.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

9.1.1 ASSUNTO - Atuação do TCU/SECEX no EXERCÍCIO

9.1.1.1 INFORMAÇÃO: (002)

A Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Piauí - GRAMF/PI, informou que não houve atuação do Tribunal de Contas da União no órgão no exercício de 2005. Entretanto, verificou-se que houve Determinação do TCU ao Ministério da Fazenda quanto à observância da jornada de 40 horas semanais por parte da categoria profissional de odontólogo, contida no Acórdão n. 1.047/2005-TCU 1a Câmara de 07/06/2005.

A equipe de auditoria procedeu à verificação das folhas de ponto da única servidora enquadrada na categoria profissional de odontólogo, constatando que até meados do mês de setembro a servidora cumpria jornada de 30 horas semanais. A partir de 18/09/2005 a odontóloga passou a cumprir as 40 horas semanais, segundo evidências da folha de ponto e manifestação do Gerente da GRAMF/PI por meio do Ofício n. 020/2005-GRAMF/PI, datado de 10/11/2005, que, somente após a ciência da Determinação do TCU, via Despacho da Coordenação-Geral de Sistematização e Aplicação da Legislação - COGES/SRH/MP, alterou a jornada de trabalho da profissional.

A GRAMF/PI cumpriu, portanto, a Determinação do Tribunal de Contas da União.

9.1.2 ASSUNTO - Atuação das Unidades da CGU - NO EXERCÍCIO

9.1.2.1 INFORMAÇÃO: (003)

As Recomendações descritas no Relatório n. 160658, Avaliação da Gestão da GRAMF/PI, foram as seguintes:

ITEM 8.2.3.1 - Pagamento de anuênio a menor: Corrigir anuênio do referido servidor, de 20% para 21%, conforme Ofício-Circular SRH/MP nº 36/2001, bem como fazer levantamento de todos os cadastros de servidores que recebem sua remuneração por esta Unidade Pagadora, a fim de verificar a situação referente ao pagamento de adicional de Tempo de Serviço.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR: A recomendação da CGU foi atendida e providenciada imediatamente.

ANÁLISE DA EQUIPE: Recomendação implementada.

ITEM 8.2.4.1 - Pagamento de auxílio-transporte a maior: Recomenda-se a observação do art.2º, Decreto nº2.880/98, para efeito de valor do auxílio-transporte, bem como recolhimento dos valores pagos a maior, conforme Súmula 235 do TCU.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR: A Recomendação da CGU foi atendida.

ANÁLISE DA EQUIPE: Recomendação implementada.

9.2 SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

9.2.1 ASSUNTO - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

9.2.1.1 INFORMAÇÃO: (061)

A Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Piauí apresentou o Processo de Tomada de Contas tempestivamente à Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí. O Processo de Tomada de Contas está classificado como Simplificado, pois a Unidade Jurisdicionada não se enquadra em qualquer item restritivo à não-simplificação.

A Unidade Jurisdicionada executou R\$ 2.936.366,18, correspondendo a 2,94% dos recursos geridos para classificação como Processo Não-Simplificado, que é de R\$ 100.000.000,00; conforme o art. 3º da Decisão Normativa nº 71/2005, de 07/12/2005.

9.2.2 ASSUNTO - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

9.2.2.1 INFORMAÇÃO: (001)

Os Controles Internos Administrativos da GRAMF/PI foram avaliados quanto aos aspectos das rotinas e procedimentos de tramitação dos processos internos ligados às áreas de controle da gestão, orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos. Foram detectadas algumas falhas nessas áreas, entretanto, não causaram impactos negativos para a gestão. A equipe de auditoria emitiu a Nota de Auditoria 175047/01 ao gestor da Unidade recomendando melhoras de procedimentos no intuito de fortalecer os Controles Internos Administrativos.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, não foram identificados fatos relevantes e ressalvas que comprometessem a gestão da Unidade auditada.

Teresina, 10 de Março de 2006.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 175047
UNIDADE AUDITADA : GRA-MF/PI
CÓDIGO : 170032
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO N° : 10384000496/2006-10
CIDADE : TERESINA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2005 a 31Dez2005, tendo sido avaliados os resultados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 058 a 067, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 175047, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Teresina, 10 de Março de 2006

EDILSON CORREIA ALVES LIMA

CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO N° : 10384000496/2006-10
UNIDADE AUDITADA : GRA-MF/PI
CÓDIGO : 170032
CIDADE : TERESINA
RELATÓRIO N° : 175047
TIPO DE CERTIFICADO : REGULAR

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de 01/jan/2005 a 31/dez/2005 como REGULARES.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de de 2006.

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA